



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

0000105860000C00283F02C37F01FBF8

### MOÇÃO Nº

*LEO DAHMER, Vereador pelo PT (Partido dos Trabalhadores), requer, após ouvido o douto plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que encaminhe ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Moção de Protesto e Repúdio contra os projetos alçados pelo Executivo estadual de Reforma Estrutural, que compreendem alterações no Plano de Carreira do Magistério Público, no Estatuto do Servidor e no Regime Próprio de Previdência Social do Estado. A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados:*

*I. A categoria dos trabalhadores(as) em educação já amarga um intenso processo de empobrecimento. São cinco anos sem qualquer reposição salarial, acumulando perdas inflacionárias superiores a do poder aquisitivo desde novembro de 2014. A quarta maior economia do Brasil paga, a quem é responsável por educar seus filhos, o segundo pior salário básico do país. A defasagem em relação ao Piso Nacional do Magistério chega a escandalosos 102%. Além do congelamento, seus salários são quitados com atraso e/ou parcelamento há 47 meses;*

*II. Diante deste cenário, e de um grave quadro de adoecimento e elevação do índice de suicídios entre educadores, o governo propõe uma série de medidas que, em última instância, vão aprofundar o arrocho salarial, congelar proventos por anos a fio, retirar direitos e confiscar o dinheiro dos aposentados que ganham menos taxando a Previdência;*

*III. Se aprovadas as alterações do Plano de Carreira do Magistério, quem pagará o Piso no Rio Grande do Sul será o próprio professor. Teremos, em nosso estado, um caso único em sua infâmia. Isso porque o governo pretende apenas reorganizar os gastos atuais com a folha sem conceder qualquer reajuste. As atuais vantagens serão integradas ao básico para mascarar o pagamento do piso e o valor excedente será transformado em "parcela autônoma". Eventuais reajustes futuros do básico serão descontados da parcela autônoma, condenando grandes segmentos da categoria ao congelamento de seus contracheques até que toda a parcela seja integrada ao básico;*

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
**Lei Mun. 2 705/97**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

0000105860000C00283F02C37F01FBF8

*Cabe um à parte para denunciar o quão ultrajante é a disposição do Estado em cobrar alíquotas previdenciárias de aposentados que recebem pouco mais de um salário mínimo. É inaceitável que recaia nos ombros de quem recebe os menores salários e pensões a conta da má gestão, das desonerações fiscais bilionárias, da sonegação de grandes empresas e dos privilégios dos altos salários;*

*IV. Tais projetos levarão, inevitavelmente, à queda de qualidade do ensino prestado nas escolas da rede estadual do nosso município. Também há de se considerar os efeitos do aprofundamento do arrocho salarial na economia local e na subsistência das famílias de professores e funcionários de escola que escolheram a nossa cidade para trabalhar, viver e sonhar;*

*V. A estagnação de proventos já defasados, o achatamento do plano, o fim das vantagens temporais, a redução de gratificações - o que poderá levar ao fechamento de escolas em comunidades carentes (a exemplo do difícil acesso) - e o término das incorporações farão da carreira dos educadores um deserto de recursos humanos. Em razão desses fatos, há um grave risco de encerramento das atividades de diversas instituições de ensino localizadas em nosso município.*

*Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, pleiteando pela rejeição das propostas em prol de alternativas reais de valorização e qualificação dos trabalhadores em educação do Estado.*

Senhor Presidente,

Esteio, 18/11/2019

Vereador(a) LEO DAHMER

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
**Lei Mun. 2 705/97**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Esteio**

0000105860000C00283F02C37F01FBF8

**JUSTIFICATIVA**

Acolhemos a manifestação da organização sindical dos professores estaduais que atuam em Esteio e região.

(Assinado Digitalmente)

LEO DAHMER - PT

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
**Lei Mun. 2 705/97**

# MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

MOÇÃO

Doc Nº: 0121/2019

Protocolo Nº: 3543

Data: 18/11/2019



Chave de autenticação do documento 'AF24BD81', gerado na repartição GABINETE DO VEREADOR LEO DAHMER dia 18/11/2019 às 13:00. Para confirmar a autenticidade

